

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 881, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos especiais no valor de R\$ 152.637,82 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências.

Sul. **MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor global de R\$ 152.637,82 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor suplementado
8 - Se. Mun. da Saúde e Assist. Social	182 - Fundo Municipal da Assist. Social	10.301.110.2339	Saúde Bucal Federal	3.1.9.0.11	4540	3621	R\$ 27.500,00
8 - Se. Mun. da Saúde e Assist. Social	182 - Fundo Municipal da Assist. Social	10.301.110.2339	Saúde Bucal Federal	3.1.9.0.13	4540	3622	R\$ 12.000,00
8 - Se. Mun. da Saúde e Assist. Social	182 - Fundo Municipal da Assist. Social	10.301.154.2034	Saúde Bucal Estadual	3.1.9.0.11	4110	3623	R\$ 4.000,00
8 - Se. Mun. da Saúde e Assist. Social	182 - Fundo Municipal da Assist. Social	10.301.154.2034	Saúde Bucal Estadual	3.1.9.0.13	4110	3624	R\$ 1.864,00
8 - Se. Mun. da Saúde e Assist.	182 - Fundo Municipal da Assist.	10.301.110.2326	Piso de Atenção Básica - PAB	3.1.9.0.11	4510	3619	R\$ 77.273,82

Social	Social		Fixo/Telesa ud				
8 - Se. Mun. da Saúde e Assist. Social	182 - Fundo Municipal da Assist. Social	10.301.110.2 326	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo/Telesa ud	3.1.9.0.13	4510	3620	R\$ 30.000,00
SUPLEMENTADOS				TOTAL DOS CRÉDITOS			
		R\$ 152.637,82					

Art. 2º - Os créditos de que trata o Art. 1º, observado o disposto no Inciso III, §1º. Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art. 8º, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL					
		PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor suplementado
8 - Se. Mun. da Saúde e Assist. Social	182 - Fundo Municipal da Assist. Social	10.301.110.2 339	Saúde Bucal Federal	3.3.9.0.30	4540	3412	R\$ 27.500,00
8 - Se. Mun. da Saúde e Assist. Social	182 - Fundo Municipal da Assist. Social	10.301.110.2 339	Saúde Bucal Federal	3.3.9.0.39	4540	3414	R\$ 12.000,00
8 - Se. Mun. da Saúde e Assist. Social	182 - Fundo Municipal da Assist. Social	10.301.154.2 034	Saúde Bucal Estadual	3.3.9.0.30	4110	3482	R\$ 5.000,00
8 - Se. Mun. da Saúde e Assist. Social	182 - Fundo Municipal da Assist. Social	10.301.154.2 034	Saúde Bucal Estadual	3.3.9.0.39	4110	3481	R\$ 864,00
8 - Se. Mun. da Saúde e Assist. Social	182 - Fundo Municipal da Assist. Social	10.301.110.2 326	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo/Telesa ud	4.4.9.0.52	4510	3470	R\$ 39.526,80
8 - Se. Mun. da Saúde e Assist. Social	182 - Fundo Municipal da Assist. Social	10.301.110.2 326	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo/Telesa ud	3.3.9.0.39	4510	3471	R\$ 25.448,00

8 - Se. Mun. da Saúde e Assist. Social	182 - Fundo Municipal da Assist. Social	10.301.110.2326	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo/Telesaud	3.3.9.0.30	4510	3477	R\$ 42.299,02
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO							
ORÇAMENTÁRIA		R\$ 152.637,82					

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2014.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”